



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CLARO S/A.

Venc. até o 30 dia útil

Processo: 23117.006315/2009-03

Pregão Eletrônico: 139/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **CLARO S/A**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, situada à Rua Flórida, 1.970, Bairro Brooklin, CEP 04.665-001, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais: o Sr. Alexandre de Mello Silva, Gerente Nacional de Governo, portador da Carteira de Identidade nº CRA/MG 18890/MG e inscrito no CPF sob o nº 689.098.886-87; e o Sr. Jacinto Luiz Miotto Neto, Engenheiro Eletricista, portador da Carteira de Identidade nº M-3.642.540 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 743.791866-87, perante as testemunhas "in fine" firmadas pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.006315/2009-03, na modalidade Pregão Eletrônico nº 139/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo o objetivo de **acrescentar serviços no valor de R\$ 1.175,02 (hum mil e cento e setenta e cinco reais e dois centavos)**, conforme justificativa anexada às folhas 357 a 359 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA

Serão incluídos dois dispositivos de comunicação para transmissão de dados, no valor unitário mensal de R\$ 83,93 (oitenta e três reais e noventa e três centavos), totalizando **R\$ 1.175,02 (hum mil e cento e setenta e cinco reais e dois centavos)** no período de 19/04/2011 a 19/11/2011. O número total de dispositivos de comunicação deste contrato passa a ser 12 (doze).

Jc
Judicial
VCFR
Claro
ma



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIVISÃO DE CONTRATOS

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia - MG – CEP 38.408-100 – Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

Os preços permanecerão inalterados, sendo que o valor mensal passará para R\$ 1.007,16 (hum mil e sete reais e dezesseis centavos) e o **valor global** passará para **R\$11.246,62 (onze mil e duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:


- **Programa de Trabalho:** 3243
- **Elemento de despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho:** 2011NE800116


CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 19 de abril de 2011.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor



CLARO S/A
Alexandre de Mello Silva
Gerente Nacional de Governo
Claro Matriz


Mathheus Pereira
Especialista Licitações-Governo
Claro Empresas


CLARO S/A
Jacinto Luiz Miotto Neto
Engenheiro Eletricista

TESTEMUNHAS:


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Fernando Paria de Lima
CPF: 040.903.486-09

